



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - CASA CIVIL
SCN, Quadra 02 Bloco E - CEP 70712-905 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3424-3867 - <https://www.iti.gov.br>

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1122/2018/DAFN

Processo nº 00100.000921/2018-81

Interessado: AR INTERCERT COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS

Aprovo os termos do Despacho s/n da Coordenadora-Geral de Auditoria e Fiscalização, Noara Gouvêa Conceição, que se manifestou pelo **indeferimento do pedido de autorização do funcionamento do Posto Provisório da AR INTERCERT COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**, vinculada à **AC LINK RFB e nas demais cadeias** nas quais a AR encontra-se, como segue:

- **PP RUA ANÁLIA DOLACIO ALBINO - 190, SALA 01 A, PARQUE MARIA HELENA - SÃO PAULO/SP**

Desta forma, sugiro ao Senhor Diretor-Presidente do ITI o indeferimento do pedido de autorização do funcionamento do Posto Provisório da **AR INTERCERT COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS**.

À consideração superior.

RAFAELO ABRITTA

Diretor

Diretoria de Auditoria, Fiscalização e Normalização



Documento assinado eletronicamente por **Rafaelo Abritta, Diretor**, em 13/03/2018, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 102055



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.iti.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0082023** e o código CRC **DE3028B5**.